

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia três de março do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e trinta minutos, na sede da Associação dos Municípios do Extremo Sul Catarinense (AMESC), para tratarem do disposto no Edital de Convocação nº 004/2021, tendo a seguinte ordem do dia: 1) COVID-19 – Participação do Ministério Público de Santa Catarina; 2) Assuntos Gerais. A assembleia foi presidida pelo presidente da AMESC e prefeito de São João do Sul, Sr. **Moacir Francisco Teixeira**, e contou com a participação de todos os Prefeitos e da Prefeita dos Municípios associados, conforme lista de presença firmada no local. Pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MPSC), participaram os Promotores de Justiça Dr. Diogo André Matsuoka Azevedo dos Santos, da Promotoria de Justiça de Araranguá, e Dr. Joel Zanelato, da Promotoria de Justiça de Sombrio, além do Dr. João Luiz de Carvalho Botega, Coordenador do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude do MPSC, e do Dr. Mateus Erdtmann, estes dois por vídeo. O presidente da AGE abriu os trabalhos e, em ato contínuo, atendendo ao item 01 da pauta, passou a palavra aos representantes do MPSC que passaram a expor o seguinte: a Lei Estadual nº 18.032, de 08 de dezembro de 2020, elencou as atividades educacionais presenciais como atividades essenciais durante situação de emergência ou calamidade pública; segundo o MPSC, nos Municípios da AMESC, há atividades consideradas não-essenciais em funcionamento, enquanto a educação presencial, no que se refere às estruturas de educação de competência do Poder Público Municipal, está suspensa; assim, orienta o MPSC que os Municípios devem retomar as aulas presenciais ou suspender todas as demais atividades não-essenciais, de modo a atender ao disposto na legislação estadual. Seguiu-se o debate, com a manifestação de todos os Prefeitos e da Prefeita associados, bem como da representante do Colegiado de Educação da AMESC, os quais afirmaram que, em que pese toda a preocupação com as questões de saúde, os Municípios estão preparados para a retomada das atividades educacionais presenciais, com a atenção a todos os protocolos sanitários; ressaltaram, no entanto, que desde o início do ano letivo, verificou-se, nas escolas da rede estadual da região, baixa adesão ao ensino presencial, com pouco comparecimento de alunos, o que é corroborado pela subocupação dos veículos de transporte escolar, os quais transitam com capacidade muito abaixo da permitida, mesmo considerando as restrições atuais acerca do distanciamento social. Fizeram uso da palavra, também, o Secretário de Saúde do Município de Araranguá, o Diretor do Hospital Regional de Araranguá e os representantes da CIR – Comissão de Intergestores Regional da Saúde, ressaltando a preocupação com a saturação do sistema de saúde na região, mesmo com eventual ampliação do número de leitos de UTI-COVID prevista para as próximas semanas. Como proposta de encaminhamento, após a oitiva das ponderações dos representantes da saúde e da educação dos Municípios, os associados deliberaram pela manutenção do ensino remoto até o dia 15 de março, com o reinício das aulas presenciais a

partir do dia 16 de março. O Município de Maracajá manifestou-se pelo reinício das aulas presenciais já em 08 de março. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente AGE às dezesseis horas e trinta minutos, sendo lavrada a presente ata pelo 1º secretário da AMESC, Eder Mattos e que segue assinada pelos demais membros da Diretoria da AMESC.